

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO N.º 1/2012 (*)

Ano

REGIME DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL

1. Identificação do estabelecimento

Denominação do estabelecimento	URBE - Unidade Residencial e Bem Estar		
Localização do estabelecimento	Rua dos Moliceiros, n.º538		
C. Postal 3070 - 538	Seixo	Localidade	Mira
Distrito Coimbra	Concelho Mira	Freguesia	Seixo
Telefone 231489560	Fax 231489569	e-mail	cercimira@telepac.pt

2. Identificação da entidade gestora

Nome completo	CERCIMIRA - Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mira		
Morada	Cabeças Verdes		
C. Postal 3070 - 538	Seixo	Localidade	Mira

3. Actividade exercida no estabelecimento

Lar Residencial

4. Lotação máxima

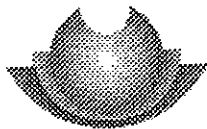
O estabelecimento pode abranger o número máximo de 17 (dezassete) utentes.
por extenso

(continua no verso) →

(*) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março.

OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO SERÃO OBJECTO DE REGISTO INFORMÁTICO NA BASE DE DADOS DA SEGURANÇA SOCIAL.

PODERÁ CONSULTAR PESSOALMENTE A INFORMAÇÃO QUE LHE DIZ RESPEITO, BEM COMO SOLICITAR A SUA CORRECÇÃO.
AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRICTAL DE COIMBRA

5. Condições a satisfazer

(Não aplicável a Instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas ou outras instituições sem fins lucrativos a abranger por acordo de cooperação)

[Empty box for conditions to be satisfied]

6. Emissão e prazo de validade

Documento válido de 2012/1/23 a / / (prorrogável até à celebração de acordo)
por extenso

Data 2012/1/23

Romão Ferreira Miranda

Assinatura e selo branco